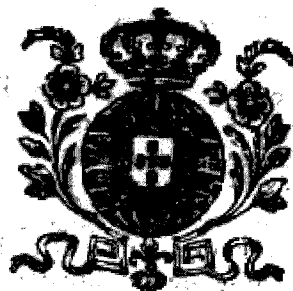


GAZETA



DO RIO.

ESPIRITO SANTO.

Villa da Victoria;

ARTIGOS D'OFFICIO.

ILLustrissimo e Excellentissimo Senhor. — A Junta Provisoria do Governo da Provincia do *Espirito Santo* tem a honra de participar a V. Ex. por meio deste, de que he portador o *Ajudante de Milicias Severo Gomes Machado*, que no dia dezeseis do corrente se solemnizou aqui com muita satisfação, e applauso do Publico o Titulo, que Sua Alteza Real Se Dignou Subcrever nessa Cidade, de Principe Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo deste Reino do *Brazil*. Nós antecipamos a V. Ex. que fica a expedir-se humá Deputação para ter a honra de depositar nas Reaes Mãos o Auto de Vereança, que se acaba de fazer nesta Villa, e ella significará a Sua Alteza Real quanto esta Provincia reconhece a bondade do Mesmo Augusto Senhor.

Deos Guarde a V. Ex. *Victoria* 18 de Junho de 1822.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor *José Benifacio de Andrada e Silva*. — José Nunes da Silva Pires: Luiz da Silva Alves de Azambuja: Sebastião Vieira Machado: José Francisco de Andrada e Almeida Monjardim.

Senhor. — A Camara, e Povo da Villa da *Victoria* da Provincia do *Espirito Santo* tendo solemnemente patenteado á face do Ceo, e da terra os transportes do seu prazer pela Bondade com que Vossa Alteza Real Se Dignou Sancionar o Titulo de Regente Constitucional, e Defensor Perpetuo deste Reino do *Brazil*, que a gratidão dos seus fieis subditos pelo orgão dos generosos Fluminenses consagrou a Vossa Alteza Real no inaugurado dia treze de Maio passado; tem a honra de enviar á Respeitavel Presença de Vossa Alteza Real por meio do Doutor *José Vieira de Mattos*, Procurador desta Provincia, para em nome dos habitantes desta mesma Provincia depositar nas Reaes Mãos de Vossa Alteza Real o Termo junto de Vereança que no dia dezeseite do corrente todos quizerão, como á porfia assignar em addicção ao acto celebrado nessa Cidade no dito dia treze de Maio.

Digne-Se Vossa Alteza Real aceita-lo, com o penhor do mais profundo respeito, e a mais reverente submissão, e obediencia que já mais nunca deixamos de consagrar a Vossa Al-

teza Real, a El-Rei, á Casa de Bragança, e que transmitimos para todo sempre a nossos vindouros por sua melhor herança.

Deos Guarde a Vossa Alteza Real. *Villa da Victoria* em Camara de 19 de Junho de 1822. — Luiz da Fraga Loureiro: Manoel de Moraes Coutinho: João Ribeiro das Chagas: João Pedro da Fonseca Portugal: Francisco Cactano Simões.

O Escrivão da Camara desta *Villa Mansel Ribeiro da Silva* passe por Cerridão ao pé desta o termo de Vereação, que se fez no dia 16 de Junho deste corrente anno com as pessoas, que assignarão assistindo ao acto de solemnidade na Igreja Matriz em acção de graças. O que cumprá *Victoria* 18 de Junho de 1822. — Luiz da Fraga Loureiro.

Mansel Ribeiro da Silva, Escrivão da Camara desta Villa da *Victoria* por Provisão Regia, &c. Certifico em virtude da Portaria supra do Juiz Ordinario Presidente da Camara, que revendo o Livro das Vereanças della, a folhas sessenta e seis verso, se acha o termo de que trata a dita Portaria, que he do teor e forma seguinte — Termo de Vereação — Aos dezeseis dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte dois nesta Villa de *Nossa Senhora da Victoria*, Cabeça da Comarca do *Espirito Santo*, em as Casas da Camara, e Paços do Conselho della, onde se reunirão os Juizes Presidentes, o Cirurgião Mór *João Antonio Pientzenauer*, e o Capitão *Luiz da Fraga Loureiro*, e os mais Officiaes da Camara abaixo assignados, a fim de hir-mos á Igreja agradecer ao OMNIPOTENTE o beneficio que acabamos de receber pela feliz noticia de que Sua Alteza Real o Senhor Principe Regente deste Reino tinha annuido ao glorioso Epiteto, que voluntariamente aquelle Povo do *Rio de Janeiro* lhe tinha tributado ser o Protector e Defensor Perpetuo e Constitucional do Reino do *Brazil*, e ao tempo que nós estávamos na dita Igreja Matriz dando Graças a Deus, e fazendo entoar o *Te Deum Laudamus* em Acção de Graças, vemos com grande regosijo nosso concorrer ao mesmo acto toda a Tropa da primeira e segunda Linha, Artilharia e Cavallaria, commandada neste glorioso dia pelo Illustrissimo Coronel Commandante das Armas desta Provincia *Julião Fernandes Leão*, e igualmente concorreu a Junta do Governo Provisorio desta mesma Provincia, e infinito Povo de todas as classes e sexos, de cujo acto mandarão os ditos Juizes e Officiaes da Camara fazer este termo, em que todos assignarão, e igualmente o fizeram os

Illustrissimos Membros da Junta Provisoria, e o Commandante das Armas da Provincia, e todas as mais pessoas que presentes se achavão, e eu Manoel Ribeiro da Silva, Escrivão da Camara que o escrevi. — João Antonio Pientzenauer, Luiz da Fraga Loureiro, João Pedro da Fonseca Portugal, João Ribeiro das Chagas, José de Almeida Pinto, Francisco Caetano Simões, José Nunes da Silva, Presidente da Junta do Governo, Luiz da Silva Alves d'Azambuja Suzano, Secretario, Sebastião Vieira Machado, José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, Julião Fernandes, Coronel Commandante das Armas da Provincia, o Vigario Fr. Domingos de Jesus Maria, o Coadjutor Manoel Pinto da Silva Guimarães, o Padre Marcellino Pinto Ribeiro Pereira, o Vigario Manoel d'Assumpção Pereira, o Vigario Manoel Alves de Souza, o Padre Francisco Ribeiro Pinto, Capellão da Tropa, o Padre Joaquim José Ribeiro Pinto, o Padre Manoel dos Santos Pereira, o Padre Ignacio Felis de Alvarenga Sales, Fr. Joaquim de S. João Baptista, Prior do Carmo, Fr. Manoel de Santa Anna, Francisco dos Santos Machado, Juiz Almotacel, José Joaquim de Abreu, Juiz Almotacel, Joaquim José Fernandes, Deputado Thesoureiro Geral da Junta da Fazenda, José da Silva Vieira Rios, Contador e Deputado Escrivão interino da Junta da Fazenda, o Sargento Mór de Linha Reformado, Antonio da Silva Pimentel e Castanheda, Antonio Banifacio Pereira, Capitão Commandante interino, Francisco Bernardes de Assis e Castro, Major do Corpo de Linha, José Martins Ferreira Meirelles, Capitão de Cavallaria da segunda Linha, Manoel da Rocha Pimentel, Capitão da segunda Linha, Antonio Felipe Soares de Mesquita, Capitão da segunda Linha, Antonio Claudio Soido, Ajudante Commandante interino da Tropa de Linha, José Rodrigues de Amorim, Tenente da segunda Linha, Ignacio Gonçalves Coelho, Tenente da segunda Linha, Antonio das Neves Teixeira, Tenente da segunda Linha, Manoel Fernandes de Miranda, Tenente da segunda Linha, Joaquim Honorato de Amorim, Tenente de Cavallaria, Manoel Machado de Almeida, Tenente da segunda Linha, Antonio Alves Rodrigues, Alferes da segunda Linha, Thomaz Ferreira de Quadros, Alferes da segunda Linha, José Barbosa Pereira, Primeiro Ajudante da segunda Linha, o Ajudante Miguel Rodrigues Ferreira, João José Correia, Segundo Tenente de Artilharia de Linha, Joaquim de Oliveira Mascarenhas, Tenente de Cavallaria da segunda Linha, Francisco Martins de Castro, Alferes da segunda Linha, João Pinto Ribeiro, Alferes da segunda Linha, Francisco da Silva Vasconcellos, Alferes da segunda Linha, Luiz da Roza Toureiro, Alferes da segunda Companhia de Cavallaria, Ignacio dos Santos Pinto, Capitão Commandante interino do Batalhão, Severo Gomes Machado, Capitão Ajudante do Batalhão, Manoel Ferreira da Silva, Primeiro Tenente d'Artilharia, Manoel Tolentino Pinheiro, 2.^o Tenente do Batalhão, José Pinto dos Santos, 2.^o Tenente do Batalhão, João Solano de Moraes, Cirurgião Mór do Rio de Janeiro, João Antonio Lisboa, Alferes de Linha das ordens do Governo, João Antonio de Moraes, Capitão, José Bernardino Ribeiro, Manoel Tho-

mas de Paiva, Fabiano de Christo, José Francisco dos Reis Malta, Severo Xavier de Araujo, Francisco Correia Pinto, Joaquim Correia Pinto, José Duarte Carneiro, Fabiano Gonçalves Fraga, José de Castanheda de Vasconcellos Pimentel, Francisco de Paula Xavier, Capitão de Artilharia da segunda Linha, Antonio José Placido, José Joaquim dos Anjos, Domingos Vieira da Victoria, Francisco Gonçalves Penha, o Padre Torcato Martins de Araujo, o Padre Manoel Pinto Ribeiro, Joaquim José Pereira, Manoel da Silva Trancoso Leitão, Sargento Quartel Mestre do Corpo de Linha, João Pinto Ribeiro de Seixas, Capitão, Francisco da Rocha Gusmão, Amanuense da Junta da Fazenda, Manoel Alves da Cunha, José Maria Ferraz, Alferes de Ordenanças, Manoel Ribeiro da Silva, Escrivão da Camara desta Villa. — E nada mais se continha em o dito Termo de Vereação e assignaturas nelle exaradas, que eu Escrivão da Camara bem e fielmente fiz passar a presente com o theor do próprio a que me reporto, com o qual esta li, corri, conferi, subscrevi e assignei, e vai na verdade sem cousa que duvida faça nesta dita Villa da Victoria, Capitania do Espirito Santo, aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil oitocentos e vinte dois. E eu Manoel Ribeiro da Silva Escrivão da Camara que o subscrevi, assignei e conferi. — Conferido por por mim Escrivão Manoel Ribeiro da Silva.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Villa de S. Salvador dos Campos dos Goitacazes.

Illustrissimo Senhor José Vieira de Mattos. — Tendo o Senado do Rio de Janeiro servido de Orgão pelo qual se levou á Real Presença de S. A. o nosso Amabilissimo Principe Constitucional, e Perpetuo Defensor deste Reino do Brazil, huma Representação do mesmo Povo, em que pedia a S. A. R. mandasse convocar huma Assembléa Geral das Provincias deste Reino do Brazil, foi o mesmo Senhor servido responder que tão depressa soubesse da vontade das mais Provincias, ou pelas Camaras, ou pelos Procuradores Geraes se conformaria com o voto daquelle Povo: em consequencia disso houve o Senado da Camara daquelle Cidade por bem, por seu Officio de 25 de Maio remeter-nos o termo de Vereação do dia 23 do mez proximo passado convidando-nos para que manifestassemos os nossos sentimentos.

Reunio-se nos Paços do Conselho desta Villa no dia 11 do corrente mez a Camara, Authoridades do Paiz, Clero, Nobreza, e Povo, e sendo ahi todos reunidos, leu o Presidente da Camara que então era o Doutor Juiz de Fora, e Ouvidor interino José Libanio de Souza a seguinte falla. — Senhores. — O unico meio para conservarmos o soccego, a quietação, a paz no vasto e interessante Reino do Brazil, o unico meio que temos para aquietar os animos, tranquilisar os espiritos, que tão perturbados e desvairados tem andado nestes ultimos

tempos he o que nos offerece a representação que pelas mãos do Senado do *Rio de Janeiro* levou o Povo daquela Cidade á Presença de S. A. R. Sim a criação de huma nova Assembléa de todas as Províncias com poder legislativo vai consolidar a união do *Brazil* com a *Europa*, união que cada vez se faz mas necessaria a nascente grandeza de nosso novo Reino. Eu estou persuadido que este será o sentimento geral pois que não ha *Portuguez*, que deseje ver a coroa em outra cabeça que não seja a Reinante, o amor aos Soberanos nasce com os *Portuguezes*, e com elles acaba. Vamos por este meio segurar a cabeça do Grande PEDRO Principe Regente e Protector do *Brazil*. Ajuntemos os nossos votos avidos nossos Irmãos do *Rio de Janeiro*, peggamos com instancia a S. A. R. a Assembléa do mesmo modo expressado por elles: eis-aqui para que hoje nos reunimos nesta Camara, declare cada hum o seu voto; todos tem a liberdade de o fazer, todos são Cidadãos livres, mas tenhamos em vista a salvação da Patria, a reunião dos Reinos, vamos de alguma forma fazer, que os Illustres Deputados em Cortes immendem a injustiça com que em alguns artigos nos tem tratado. Felizes nós, feliz o *Brazil* se o conseguir. Viva a Constituição, Vivão as Cortes, Viva a nossa nova Assembléa, Viva o Senhor D. João VI., Viva o Principe Regente Protector, Perpetuo do *Brazil*, Vivão os *Brazileiros*, e Vivão os *Campistas* — finda a qual, pelo muito Reverendo Conego e Vigario da Vara Eduardo José de Moura foi affiançado a mesma Camara que — Sim, Senhores, humma Assembléa com Poder Legislativo no *Rio de Janeiro*, vai alli reconcentrar todas as Províncias deste vasto, e interessante Reino do *Brazil*, as quaes, ou por muito remotas, ou ainda desconfiadas pela ordem, ou desordem das coisas, estão como de observação para se poderem decidir sobre o partido que devem tomar; e no em tanto em vespuras de cahir em hum horriavel anarchia que será a maior de todas as desgraças. He certo que em S. A. R. Temos já hum centro de reunião; mas quando hum Nação está descontente são poucos todos os meios que se procurão para arredar a desconfiança. He pois o meu voto, e fico que he o voto de todo o Clero desta populosa Comarca (eu os conheço bem, são amantes do Principe, e da Patria) he o meu voto, que de mãos dadas com os nossos Concidadãos do *Rio de Janeiro* peggamos a S. A. o estabelecimento da Assembléa Nacional com Poder Legislativo. Nem se diga que com esta medida vamos separar o *Brazil* de *Portugal*; pelo contrario, dando-se mutuamente as mãos a Assembléa, e o Soberano Congresso vai-se mais consolidar a união satisfazer os partidistas que não poderão mais temer a separação, arredar a desconfiança dos *Brazileiros*, que tanto receião nova escravidão. Trabalharemos, Senhores, para hum fim talvez unico de salvarmos a Patria, soccegar os animos, tranquilisar os espiritos. Temamos e tremamos, recordando-nos da desgraçada sorte da *Bahia*, que foi victima da sua boa fé da demaziada credulidade, e das precipitadas liberações do Soberano Congresso —, ao depois pelo Brigadeiro José Manoel de Moraes Com mandante do Districto foi dito, que affiançava

no caracter e fidelidade de toda a Tropa, e Povo de Campos: é por todos foi unanimemente dito que se conformação com a vontade do Povo do *Rio de Janeiro*, por ser o unico meio de se consolidar e conservar a união dos dois Reinos, união esta que todo o bom *Portuguez* desaja, e que tão necessaria se faz.

Seguiu-se ao depois o termo de Vereança que remetemos a Vossa Senhoria, por copia com as assignaturas das pessoas que concorrão á mesma Camara; e como não poderão nesse mesmo dia vir á Camara muitas pessoas por não permittir a longitude das suas moradas, ficou a Camara em Sessão até hoje o que se fez publico por hum Edital.

Rogamos por tanto a Vossa Senhoria queira pôr na Real Presença do nosso Amabilissimo Principe todo este procedimento, e certificar-lhe os bons sentimentos que animão os seus *Campistas*. Deos guarde a V. S. muitos annos. Villa de S. Salvador de Campos de Goitacazes em Camara de 15 de Junho de 1821. — O Ouvidor Interino José Libanio de Souza: Paulo Francisco da Costa Vianna: José Joaquim Pereira de Carvalho: Manoel da Costa Pereira: José Fernandes Pereira.

José Francisco de Azevedo Lima, Escrivão da Camara nesta Villa de S. Salvador Parahiba do Sul e seu Termo por Provimto interino do Doutor Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, &c.

Certifico que revendo o livro das Vereanças que serve no presente anno, nelle consta o termo cujo theor he o seguinte. — Aos onze dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e vinte dois nesta Villa de S. Salvador Parahiba do Sul em acto de Vereança, que nos Paços do Concelho, fazendo estava o Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor Interino José Libanio de Souza, o Juiz, Vereadores, e Procurador abaixo assignados, e sendo ali lida a representação e o Termo de Vereança que foi remetido a esta Camara pelo Senado do *Rio de Janeiro* em Officio de vinte cinco de Maio do corrente anno, foi unanimemente concordado pela Camara, Clero, Nobreza, e Povo que se devia formar a Assembléa Geral das Províncias deste Reino do *Brazil*, com poder legislativo por ser o unico meio de consolidar a união do *Brazil* com a *Europa*. E para constar mandarão lavrar este termo em que todos assignarão, ficando esta Sessão aberta até o dia quinze do corrente, eu José Francisco de Azevedo Lima, Escrivão da Camara que o escrevi. — Souza, Vianna, Carvalho, Lopes, Fernandes, o Conego Eduardo José de Moura, Arcipreste e Vigario de S. Salvador, José Manoel de Moraes, Manoel dos Santos de Carvalho, o Coronel Aggregado João Antonio de Barcellos Coutinho, Sebastião Gomes Barroso, o Capitão Mór Manoel Antonio Ribeiro e Castro, o Padre Domingos Ribeiro da Costa, Antonio Desiderio da Silveira Maia Pessanha, Manoel Pereira da Fonseca, Luiz Gonzaga de Souza França, Antonio Dias Coelho Neto filho, o Padre José Pereira de Azevedo, o Padre Domingos Fernandes Roza, o Padre Francisco Pinto Ribeiro Barboza, o Padre Francisco Pinto Ribeiro, o Padre Antonio Fran-

elco de Magalhães, o Padre João Domingues Carneiro, o Padre Francisco Ferreira da Silva e Sá, João Leite Guimarães, João Pinto Ribeiro, Geraldo José da Silva, Plácido José dos Santos, José Francisco de Madureira, José Joaquim do Carmo, José Lopes da Costa, José de Souza Fernandes, Manoel Baptista de Almeida Cabral, Antonio José de Almeida Rainho, Constantino Cardoso Guimarães, Antonio José da Silva, Manoel Alves dos Ouros, João José Gonçalves, Joaquim Alves da Costa, Candido Narciso Bitancourt, Manoel da Silva Leite, Custodio Dias Neto, Manoel José Rodrigues Coelho, Francisco Joaquim Nogueira, o Padre Francisco Barboza de Moura. E não se contém mais coisa alguma em o dito Termo de Vereança, e assignados que eu Escrivão bem e fielmente passei a presente por ordem vocal do Ouvidor interino desta Comarca, e ao mesmo livro me reporto, e com elle estalli, conferi, e por estar em tudo conforme, e sem cousa que duvida faça assignei e consertei nos quinze dias do mez de Junho do anno de mil oitocentos e vinte dois eu José Francisco de Azevedo Lima, Escrevi, assignei e consertei. — Conferido por mim Escrivão José Francisco de Azevedo Lima.

N. B. Existião mais 326 Assignaturas que omitimos por brevidade.

O Doutor José Libanio de Souza, Ouvidor Geral e Corregedor interino desta Comarca, o Juiz, Vereadores, e Procurador abaixo assignados tudo por Sua Alteza Real o Principe Regente Constitucional que Deos Guarde, &c.

Fazemos saber aos moradores desta Villa, e seu Termo que no dia de hoje havendo-se determinado em Camara conjuncta representar a Sua Alteza Real a necessidade e urgencia de que se forme huma Assembléa Geral das Provincias do Brazil da maneira como o Senado da Cidade do Rio de Janeiro representou, e não duvidando esta Camara no que seja este o voto de todos os habitantes deste Paiz, os convida pelo presente, para que venhão firmar com suas assignaturas o mesmo voto no acto de Vereança celebrado no dia de hoje, pois que até o uia quinze estará o livro das Vereanças patente para o mesmo fim. E para constar mandamos passar o presente, que depois de publicado será afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta Villa de S. Salvador, e assignado em Camara de onze de Junho de mil oitocentos e vinte dois, e eu José Francisco de Azevedo Lima, Escrivão da Camara que o escrevi. — José Libanio de Souza: Paulo Francisco da Costa Vianna: José Joaquim Pereira de Carvalho: Caetano Pinto Lopes: José Fernandes Pereira. — Está conforme — José Francisco de Azevedo Lima, Escrivão da Camara.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 13 do corrente. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 14 dito. — Rio Grande; 13 dias; B. Reino Unido, M. Miguel José de Freitas, C. a João José da Cunha, carne, couros e sebo. — Rio de S. João; 5 dias; L. Santo Antonio, M. José Antonio de Andrade, C. a Manoel José da Costa, madeira, arroz e milho. — Cabo frio; L. S. João Baptista, M. José d'Oliveira Marques, C. ao M., milho e farinha. — Dito, dito, L. Determinação de Deos, M. José Coutinho, C. ao M., dito. — Ilha Grande; 3 dias; L. S. José, M. Manoel Lopes da Silva, C. a José Caetano Travassos, caffè e agoardente. — Benevente; 11 dias; L. Santa Rita, M. Manoel da Rocha Machado, C. ao M., madeira

Dia 15 dito. — Benevente; 10 dias; L. Santa Rita, M. Manoel Bento Pacheco, C. ao M., madeira e milho. — Parati; 6 dias; L. Vontade de Deos, M. Leonel Francisco, C. ao M., agoardente e caffè. — Rio de S. João; 8 dias; L. Feliz Successo, M. Antonio Luiz da Silva, C. ao M., madeira e feijão. — Campos; 11 dias; L. Conceição, M. Manoel da Costa Ribeiro, lastro. — Macahé; 4 dias; L. Bom fim, M. Manoel Pereira do Nascimento, C. a Joaquim José Lopes, madeira e caffè.

S A H I D A S.

Dia 13 do corrente. — Stockolmo; G. Succ. Carlos João, M. Nicolau Hamberg, lastro. — Tiaite;

G. Ing. Marechal of Wellington, M. Wm. Martin, tabaco, assucar e fazendas. — Peruambuco; B. Santo André Deligente, M. Francisco José de Araujo, carne, feijão e toucinho. — Quilimane; B. Senhora do Baluarte, M. Manoel Vieira, agoardente. — Buenos Ayres; P. Saudade do Sul, M. João Francisco de Moura, assucar, mel, tabaco e vinho. — Porto Alegre; S. Oliveira, M. Manoel da Cunha Bitancourt, vinho, vinagre, assucar e fazendas. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. Joaquim Mariano, lastro. — Cananéa pelos Portos do Sul; L. Boa fé, M. Francisco Barrozo, fazendas.

Dia 14 dito. — Bahia; F. União, Com. o Chefe de Divisão Rodrigo Antonio Delamar. — Dito, C. Liberal, Com. o Cap. Ten. Antonio José de Carvalho. — Dito, C. Maria da Gloria, Com. o Cap. de Mar e Guerra Luiz da Cunha Moreira. — Dito, B. de guerra Reino Unido, Com. o Cap. Ten. D. Francisco de Souza Coutinho. — Anvers; B. Hol. Henry, M. Oreille, caffè e contos. — Cabo frio; I. Conceição, M. João Franco, lastro.

Dia 15 dito. — Bahia; G. Ing. Rio Packet, M. James Kerlake, lastro. — Porto; B. S. Manoel Ave de Pena, M. Manoel Gomes Cardia, arroz, couros e assucar. — Rio de S. João; L. Santa Anna, M. João Pereira Liberato, lastro. — Cabo frio; L. Bom Jesus, M. Manoel Caetano de Barcellos, lastro. — Dito; L. Senhora da Penha, M. Salvador de Mattos, lastro. — Dito; L. Conceição, M. Clementino Correia, lastro.